



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 496/17)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CLXXIV - primeira semana de agosto:

.....
Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE
Presidente em exercício